PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Cálculos Judiciais nas ações Cíveis ou Trabalhistas que a Fazenda Pública Municipal seja parte ou interessada.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: 4.100 Cálculos Judiciais, conforme relatório de fl. 87 extraído do sistema operacional Softplan.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Economia e Finanças e Procuradoria Geral do Município.

1.3. Resultados esperados da aquisição: A presente contratação se torna necessária em virtude da contratante possuir um grande volume de ações judiciais em andamento, nas quais é necessário realizar cálculos de valores devidos. Os cálculos judiciais são complexos e demandam conhecimento técnico específico. A referida contratação se faz necessária com objetivo analisar as informações disponíveis e identificar os principais pontos de atenção, de forma a evitar erros ou inconsistências nos cálculos. À Administração Pública, na condição de parte, tem um elevado número de ações judiciais e enfrenta constantemente a necessidade de elaborar cálculos técnicos e financeiros com alto grau de complexidade, voltados à apuração de valores decorrentes de decisões judiciais. Tais cálculos exigem conhecimento especializado em legislação, jurisprudência, índices de correção monetária, aplicação de juros legais e técnicas de atualização de valores, o que extrapola as atribuições rotineiras dos servidores da unidade, além de demandar tempo e recursos humanos que comprometem a eficiência das demais atividades do departamento. Considerando o risco de inconsistências, equívocos ou erros materiais que podem gerar prejuízos à Administração, seja por pagamentos indevidos, majoração de valores, ou perda de prazos e recursos, a contratação de serviços especializados em cálculos judiciais torna-se medida indispensável. O apoio técnico qualificado permitirá a análise criteriosa dos autos, identificação de pontos críticos e elaboração precisa dos cálculos, conferindo maior segurança jurídica às decisões judiciais. Dessa forma, a presente contratação visa atender à necessidade pública com base nos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, garantindo maior confiabilidade nas informações processadas e contribuindo para a adequada defesa dos interesses da Contratante.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
■ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:
☐ Sim
☐ Não
■ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:
☐ Sim
☐ Não
■ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:
☐ Sim
☐ Não
■ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.
Documento anexo:

Os serviços a serem prestados pelo futuro contratado, sob demanda, podem ser assim elencados:
I - Elaboração ou retificação de cálculos em ações Cíveis ou Trabalhistas, em qualquer fase processual, que se discuta interesse da Fazenda Municipal, em que foi vencida ou vencedora, com a finalidade de determinar o valor devido;
II - Análise e parecer de cálculos apresentados pelo perito judicial ou pelas as partes em ações Cíveis ou Trabalhistas para subsidiar a defesa dos interesses da Fazenda Municipal.
Nos serviços acima elencados, estão inclusas as atividades abaixo enumeradas de forma exemplificativas:

a) Exame e conferência dos cálculos e laudos periciais contábeis já existentes nos autos de ações judiciais em que a Fazenda Municipal seja parte, em todas as fases processuais;
b) Leitura e interpretação do processo judicial correspondente ao cálculo e/ou laudos periciais contábeis analisados e/ou elaborados, bem como dos documentos correlacionados, apresentados pela Fazenda Municipal;
c) Elaboração e revisão de cálculos contábeis, inclusive cálculos de liquidação/execução, em planilhas individualizadas, em processos judiciais em que a Fazenda Municipal seja parte, em todas as fases processuais, para embasar a defesa dos seus interesses em juízo;
d) Verificação de índices de juros e correção monetária apresentados em processos de execução ou liquidação de sentença em que a Fazenda Municipal seja parte;
e) Elaboração de pareceres e/ou laudos contábeis minuciosos para embasar a defesa dos interesses da Fazenda Municipal em ações judiciais;
f) Verificação, revisão e realização de cálculos em processos judiciais de qualquer natureza em que a Fazenda Municipal seja parte;
g) Analisar os cálculos da parte contrária e apresentar subsídios para a impugnação de homologação de cálculos, para elaborar embargos à execução e impugnação aos embargos à execução, ou outra medida judicial cabível ao caso concreto;
h) Apresentação de fundamentos legais e subsídios para elaboração de Embargos e/ou impugnação à homologação dos cálculos e/ou agravo de petição, ou outra medida judicial cabível ao caso concreto;
i) Outros serviços, ainda que não indicados nas alíneas anteriores, afetos à natureza do serviço a contratar.

Todos os cálculos deverão ser acompanhados de Parecer Técnico indicando os pontos divergentes quando houver, para possibilitar a impugnação específica dos cálculos.
Na hipótese de ocorrer determinação judicial para retificação e/ou adequação dos cálculos já realizados pelo contratado não será devido nenhum valor sobre este título, posto que englobam o cálculo elaborado em si.
Os cálculos serão elaborados ou revisados (conforme o caso), com base nos critérios apresentados pelo contratante, conforme solicitação da Procuradoria Geral.

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: R$ 523.283,00.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os serviços de elaboração de cálculos judiciais devem ser executados por profissionais com formação em Ciências Econômicas, ou Contabilidade, ou Administração de Empresas, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, por razões técnicas, legais e de interesse público, conforme descrito a seguir:
Complexidade e especificidade técnica dos cálculos judiciais: os cálculos judiciais envolvem a aplicação precisa de conhecimentos técnicos relacionados a índices financeiros, juros, correções monetárias, atualizações de débitos, tributos, encargos legais e interpretação de decisões judiciais. Exigem domínio de legislações específicas (como CLT, Código Civil, Código Tributário, normas do CNJ e TRFs), além de métodos contábeis e econômicos reconhecidos.
Formação acadêmica e competência profissional: Economistas possuem formação específica em análises financeiras, estatísticas, indexações e projeções econômicas, o que os torna aptos a realizar estimativas e atualizações complexas de valores. Contadores têm formação voltada à escrituração contábil, apuração de valores, conciliações e interpretação de normas técnicas contábeis, além de experiência com cálculos trabalhistas, tributários e de liquidação de sentença. Administradores também são capacitados na análise de processos organizacionais e financeiros, planejamento e controle de custos, sendo habilitados a trabalhar com sistemas informatizados de cálculos e gestão de processos administrativos e judiciais.
Responsabilidade técnica e ética: o registro nos respectivos conselhos de classe (CORECON, CRC e CRA) garante que o profissional está legalmente habilitado, submetido ao código de ética da profissão e sujeito à fiscalização do exercício regular da atividade, assegurando a qualidade e a lisura dos serviços prestados à Administração Pública.
Segurança jurídica e confiabilidade institucional: a vinculação dos serviços a profissionais habilitados reduz significativamente o risco de erros materiais e de questionamentos jurídicos futuros, além de garantir maior confiabilidade perante o Judiciário e os órgãos de controle.
Atendimento ao interesse público: Ao exigir profissionais qualificados e devidamente registrados, busca-se assegurar a eficiência, a legalidade, a economicidade e a segurança da contratação, princípios fundamentais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação, bem como garantir a qualidade de seus serviços e os prazos mínimos de atendimento definidos sempre procurando efetuar o atendimento no menor prazo possível, considerando as necessidades de atendimento perante os usuários da Fazenda Municipal durante a vigência do Contrato.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☐ Serviço não continuado

■ Serviço continuado ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: ☐ Comum ☐ Especial ■ Não se aplica
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.
2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. ( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). ( ) Comprovante de residência. **3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:** (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. (x) Balanço Patrimonial. (x) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação. ( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil **3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
(x) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
(x) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.
(x) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

■ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:
a) Prestar serviços de cálculos judiciais, de acordo com os pedidos e/ou requisições que lhe forem encaminhados, na medida em que houver necessidade desse tipo de trabalho técnico profissional para o andamento regular dos processos judiciários, que deverão ser executados com eficiência e

qualidade, dentro do prazo previsto.
b) Realizar com seus próprios recursos relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital.
c) Por ocasião de suas manifestações, a empresa contratada deverá executar os seguintes procedimentos básicos, para processos judiciais: leitura do processo judicial, inteirando-se de todos os parâmetros a fim de alcançar a correta interpretação do objeto a ser liquidado/calculado; elaboração de planilhas de cálculos, além de outros que venham a ser eventualmente exigidos na decisão judicial.
d) A empresa vencedora será responsável por recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, fiscal ou tributaria, transporte, inclusive, com relação a qualquer dano ocasionado a terceiro, assim como assumir todas as despesas decorrente da execução do objeto contratual.
e) Cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.
f) Entregar qualquer que seja a quantidade dos serviços, dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.
g) Manter o mais completo e absoluto sigilo, com relação a toda informação de qualquer natureza referente às atividades da Administração Municipal, das quais venha a ter conhecimento ou às quais venha ter acesso por força do cumprimento de suas atribuições aqui decorrentes, não podendo sobre qualquer pretexto, utiliza-las para si, invocar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento da obrigação assumida por eventuais perda e danos e sujeitando-se às cominações legais aplicáveis ao tipo.
h) Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas pela CONTRATANTE no sentido do adequado cumprimento do contrato.
i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.
j) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
l) Ressarcir à CONTRATANTE eventuais custos decorrentes da necessidade desta, recorrer a outras empresas, na eventualidade da CONTRATADA não conseguir cumprir o contrato, por sua exclusiva culpa.
m) Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas referentes à sua equipe de profissionais, incluindo transporte, refeições, encargos sociais e trabalhistas, assim como os materiais, equipamentos, instrumentos, transporte dos equipamentos, acessórios e demais serviços e providências necessárias à execução dos serviços discriminados;
n) Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
o) Cumprir a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, exceto nos casos que esteja dispensada.
p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de licitação.
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo contrato.
c) Indicar o representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
d) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
e) Acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto contratado, por intermédio de funcionário especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas.
f) Notificar a CONTRATADA por escrito e/ou e-mail da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto contratado, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☐ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
■ Outras – Conforme Demanda

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
■ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: O envio dos cálculos judiciais ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail), em correio eletrônico indicado pela contratante.

7.3. Prazo de entrega/prestação:

Os serviços deverão ser entregues impreterivelmente em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento pela contratada da solicitação de realização ou revisão de cálculo judicial. Na eventualidade de apresentação de cálculo com prazo menor, deverá haver solicitação expressa.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

■ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Conforme Demanda.
8.2. Forma de Pagamento: ■ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Conforme Demanda
8.3. Prazo de Pagamento: ☐ Padrão (15 dias) ■ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: 30 dias.
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 12 meses.
Jahu/SP, 17 de junho de 2025. Atualizado em 01/08/2025 **Nelson Ricardo Sanches** Secretário de Economia e Finanças **Responsável pelo Termo de Referência**